

**PORTARIA Nº 021/2023** de 27 de abril de 2023.

**“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 18/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 22/2023.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **24/04/2023**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e os proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, à servidora **OZENIR MARIA DIAS**, matrícula nº. **141013/1317**, CPF nº. **705.252.007-97**, no cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-03**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/04/2023.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2.023.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>27/04/23</u>.</p> <p style="text-align: center;"> <b>JAIRO EMMERCK</b> Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
---